

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 27/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com meus cumprimentos encaminho para apreciação o projeto de lei 27/2018.

É finalidade do projeto de lei 27/2018 propor a abertura de Crédito Adicional Especial de que se trata visa proporcionar condições legais e principalmente orçamentárias para o município de Arroio do Padre devolver ao Estado recursos não utilizados nas despesas com transporte escolar.

Segue Memorando Nº 24/2018 da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no qual é informada a situação a ser regularizada.

Dado o exíguo prazo posto para a regularização peço, ao presente projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

Nada mais a acrescentar no momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 19 de março de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0404 – Colaborar no Acesso do Ensino Médio

2.416 – Colaborar no Acesso do Ensino Médio

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 5.064,60 (cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 1001 – Convênio Transporte Escolar

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0404 – Colaborar no Acesso do Ensino Médio

2.416 – Colaborar no Acesso do Ensino Médio

3.3.30.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.064,60 (cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 1001 – Convênio Transporte Escolar

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 19 de março de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal